



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência Social
MACAEPREV

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ.

Pelo presente Termo de Re-Ratificação, os membros pelos Conselhos Previdenciário e Fiscal do MACAEPREV, resolvem, para melhor adequação, reformatar o quadro constante no item 15.1 – Renda Fixa, constante às páginas 12 e 13 da Política de Investimentos do MACAEPREV para o ano de 2012, firmada em 20 de dezembro de 2011.

Assim, o item 15.1 passa a ter a seguinte forma e redação:

15. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

15.1. Renda Fixa

Tipo	Alocação (%)		
	Limite Resolução%	Limite Alocação %	Obrigatoriedade
Títulos Públicos	100	100	I - Conta de custódia segregada II - Operação via plataforma eletrônica
Fundos 100% TP	100	100	I - Até 25% do Patrimônio líquido do Fundo II - Benchmark do fundo no IMA ou IDKA e III- Até 100% dos recursos do RPPS
Operações Compromissadas	15	15	Análise do risco de contraparte
Fundo Referenciado	80	80	I - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo. II - Até 25% do Patrimônio líquido do fundo. III – Benchmark do fundo em IMA ou IDKA; IV - Risco de crédito de acordo com os itens 8 e 9 e demais item dessa PAI.

[Handwritten signatures in blue ink, including 'Geraldo', 'H.S.', 'M.', 'Paulo', 'D.', and 'F.' over the bottom right corner of the table]



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência Social
MACAEPREV

Fundos Renda Fixa	30	30	I - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo; II - Até 25% do Patrimônio líquido do fundo; III - Carteira com benchmark no IMA ou IDKA; IV - Risco de crédito de acordo com os itens 8 e 9 e demais item dessa PAI.
Poupança	20	20	Dos recursos dos RPPS
FIDC Aberto	15	5	I - Que a somatória concomitante com FIDC fechado e o Fundo de Crédito Privado não ultrapasse a 15% dos recursos do RPPS; II - Risco de crédito de acordo com os itens 8 e 9 e demais item dessa PAI.
FIDC Fechado	5	5	I - Que a somatória concomitante com Fundo de Crédito Privado não passe de 5% dos recursos do RPPS. II - Risco de crédito de acordo com os itens 8 e 9 e demais item dessa PAI.
Fundo de Crédito Privado	5	5	I - Que a somatória concomitante com FIDC fechado não passe de 5% dos recursos do RPPS. II - Risco de crédito de acordo com os itens 8 e 9 e demais item dessa PAI.

Permanecem em vigor todos os demais itens e subitens da Política de Investimentos do MACAEPREV, aprovada em reunião ordinária realizada em 20 de dezembro de 2011, pelos Conselhos Previdenciário e Fiscal e demais convidados do MACAEPREV.

Macaé, 03 de janeiro de 2012.

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO:

Carla Mussi Ramos


Cristiano Ramos da Silva


Marcos Marotti Sales



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência Social
MACAEPREV

Gilberto Luís Santos Cunha

Denise Silva Nunes

Ricardo de Souza Pascoal Junior

Surama Roberto Soutinho de Oliveira

Elmo Nunes

Cláudio Muniz Lopes Ramalho
Presidente do MACAEPREV

CONSELHO FISCAL:

José Eduardo da Silva Guinâncio

Edson Torres de Castro Filho

Pedro Medeiros de Souza

CONVIDADOS:

Júlio César Mendes Ricardo

Augusto Rómulo Fauaz de Andrade

Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana